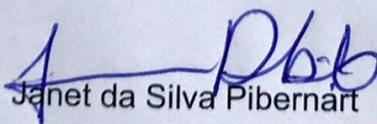


RESOLUÇÃO Nº 02/2020 do CMS de SFS de 27 de novembro de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada, de forma virtual devido á pandemia, no dia 26 de novembro de 2020, às 18h30, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e na Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e considerando também o parecer formulado pela Comissão de Assuntos Internos deste Conselho, decide **APROVAR COM RESSALVA** a apresentação da prestação de contas do Primeiro Quadrimestral de 2020, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul.

RESSALVA: a falta de resposta sobre questionamentos do pagamento máximo efetuado à empresa ORTO SAM CLÍNICA ODONTOLOGIA S/S LTDA nos meses referentes ao quadrimestral, não podendo assim este Conselho verificar quais serviços foram realmente prestados ou não.


Janet da Silva Pibernart

Presidente do Conselho Municipal de Saúde SFS

